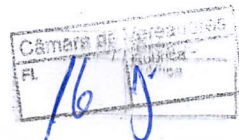




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 29/2022

Data: 18/04/2022 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 29/2022 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

Pelo presente projeto se busca autorização legislativa para contratação emergencial de Professores de Educação Infantil e Atendentes de Educação infantil para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação.

Contratação de até 05 Professores de educação infantil padrão 01 – vencimento mensal R\$ 1.829,04 – 25 horas semanais.

Contratação de até 05 Atendentes de educação infantil padrão 07 – vencimento mensal R\$ 1.589,02 – 40 horas semanais.

A contratação dos professores se deve em razão da instalação de três novas turmas em salas anexas a Escola Municipal Infantil Nostri Bambini e a exoneração de outras duas servidoras.

Quanto aos Atendentes de Educação Infantil, a demanda é em razão dos seguintes motivos:

I - falta existente devido a aposentadoria de servidora em 11 de março de 2022;

II - a aposentadoria de servidora em 08 de novembro de 2021;

III - a exoneração de servidora, a pedido, em 01 fevereiro de 2021;

IV - a exoneração de servidora, a pedido, na data de 01 março de 2022;

V - devido a ampliação de turma em sala anexa na EMI Nostri Bambini

Ressalta-se que o Poder Executivo está tomando as medidas cabíveis visando a realização de concurso público, com a finalidade de regularizar as contratações emergenciais existentes.

Fundamentação:

As despesas decorrentes desta Lei estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, tendo compatibilidade com PPA, LDO e LOA. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, não ultrapassando os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

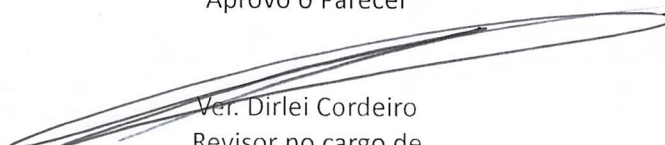
Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.


Ver. Lídio Oldoni
Relator

Voto do Presidente em exercício:

Aprovo o Parecer


Ver. Dirlei Cordeiro
Revisor no cargo de
Presidência em exercício